

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 939, DE 2007

“Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.”

Autor: Procuradoria-Geral da República

Relator: Deputado **EDUARDO CUNHA**

### I – RELATÓRIO

A proposta dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

Em trâmite na Câmara dos Deputados o pleito obteve despacho inicial, sendo encaminhado às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). Inicialmente foi atribuído à matéria apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II RICD). Posteriormente, em sessão do Plenário, foi aprovado requerimento de urgência, modificando sua regular tramitação.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público a proposta obteve parecer favorável. Posteriormente, a Comissão de Finanças e Tributação votou pela adequação financeira e orçamentária da matéria.

Este é o relatório.

### II VOTO DO RELATOR

Conforme previsto no art. 32, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania manifestar-se sobre o projeto com relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Projeto em apreço atende aos pressupostos de constitucionalidade relativos à competência da União e à legitimidade de iniciativa, nos termos dos arts. 22 e 61 da Constituição Federal.

Cumprе salientar que o art. 61, II, “d” da Constituição Federal determina como de iniciativa privativa do Presidente da República a organização **do Ministério Público da União e não do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Não há críticas a fazer quanto a juridicidade ou técnica legislativa.

Ante o exposto voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 939, de 2007.

Sala das Comissões, em

**EDUARDO CUNHA**  
Deputado Federal